



**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA (Ata gerenciada pela SEGES)	
Processo/Protocolo Nº:423795/2018	Data da Manifestação: 24/08/2018
Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT	
Nº Ata de Registro de Preço: 017/2018/SEGES	Pregão: 008/2018/SEGES
Empresa: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.401.402/0001-38	
Objeto: Aquisição de gás de cozinha vasilhame cheio – 13Kg; conforme Aceite do fornecedor constante em pagina de nº03 dos autos.	
VALOR: RS4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	
1. Informação complementar:	
a) Ressaltamos que a responsabilidade da gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) Informamos ainda, que a quantidade solicitada esta dentro dos limites legais no Art. 84 § 2º do Decreto Estadual 840/2017;	
c) Validade da Ata: Circulado no diário oficial do estado dia 08/05/2018 - com vencimento dia 08/05/2019.	
2. Considerando a documentação acostadas aos autos, CERTIFICAMOS que o processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todos os requisitos legais exigidos para adesão carona.	
3. Conforme Dec. 7892/2013 Art. 22 § 6º "Após a Autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata".	
CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	02
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que o fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	03
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	04-10

Conferido por:

Edson Palma Ribeiro
Assessor Técnico II – SAG/SEGES

Rosângela Silva Dantas
Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços – SAG/SEGES

Considerando as informações da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preço e as informações e justificativas encaminhadas pelo órgão/entidade contratante, concluímos que o procedimento analisado está instruído com os documentos exigidos pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Pauline Shigueno Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais - SAG/SEGES

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no art. 84 do Decreto 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona, pois está corretamente instruído o procedimento.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão/SEGES